



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió  
03  
Al - 09

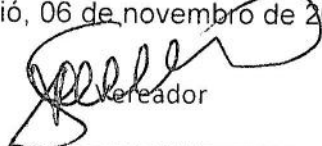
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010**

**MÊS: OUTUBRO**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos gráficos	
05. Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	3.500,00
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	379,38
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	3.504,45
14. Serviços Contábeis	3.000,00
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Jornalista/ Marketing	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	83,24
18. Materiais de Expediente e Consumo	
19. Serviços pintura	
20. Instalação e manutenção do Ar condicionado	
21. Serviços prestados de elaboração de projetos	
22. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	97,00
<b>Total</b>	<b>10.564,07</b>

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 06 de novembro de 2018

  
Vereador